



Boletim de Serviço Eletrônico em
31/08/2017

Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Superintendência-Geral -SG

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8436 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

DESPACHO SG Nº 1275/2017

Inquérito Administrativo nº 08700.004314/2016-71. Representante: Ministério Público Federal junto ao CADE; Representadas: CLARO S.A., TIM Celular S.A., OI Móvel S.A e TELEFONICA BRASIL S.A.. Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Leonardo Lins Fonseca, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Andreia Molinari Saad Nogara e outros. Acolho a Nota Técnica nº 34/2017/CGAA4/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na citada Nota Técnica, decido pelo arquivamento do Inquérito Administrativo, com fundamento no art. 13, inc. IV, e no art. 67 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 143 do Regimento Interno do Cade. Ao setor processual. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Thomson de Andrade, Superintendente-Geral Interino(a)**, em 31/08/2017, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380334** e o código CRC **10BFCE03**.